



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5ª ATA DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2020

Às oito horas (08h00m) do dia primeiro de outubro de dois mil e vinte (01/10/2020), na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Porto Ferreira – Edifício “D. Flora V. Ignátios”- Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – piso superior - Centro, reuniu-se publicamente a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 474/2020, de 29/09/2020, sob a presidência da Senhora Tatiana Terossi Presoto, estando presente os membros Senhores Benedito Jorge Malaman Procópio e Jeferson Gustavo Ambrósio, para ato de habilitação, julgamento e classificação das propostas referentes a Concorrência Pública nº 09/2020, Processo 9.106/2020, destinado a Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia em infraestrutura urbana em dois bairros do Município. A Senhora Presidente iniciou a sessão apresentando e colocando à disposição dos presentes para rubrica e análise a Planilha de Preços corrigida e entregue tempestivamente pela proponente RMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 15.286.648/0001-43, prestando os seguintes esclarecimentos: Em 28/09, em sessão pública para julgamento e classificação da proposta única no valor de R\$ 2.426.723,63, a CPL se deparou com duas inconsistências na Planilha Orçamentária (o Item 4 que não constou o valor do subtotal e no subitem 4.9 não constou o valor unitário). Ato contínuo a Comissão suspendeu a sessão, ofertando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação do novo documento escoimado das falhas apontadas. No mesmo dia a licitante apresentou novo documento. Entretanto, em conferência, constatou-se que totalizava valor divergente ao da Proposta (R\$ 2.982.025,96). Aberta a palavra, nenhuma manifestação. Os membros então passando à análise dos fatos e, considerando o caráter imutável da Proposta, deliberaram por **DESCLASSIFICAR** a proponente única por descumprimento ao item 6.1.4.1.1.1. (Valores divergentes entre Proposta Comercial e Planilha de Preços), bem como descumprimento à determinação de sua correção, conforme disposto na 4ª Ata de Julgamento realizado no dia 28.09.2020. Diante da Desclassificação da Proponente Única, a senhora Presidente sugeriu que o processo fosse encaminhado à Autoridade Superior para que se manifestasse quanto à aplicação do disposto no item 6.1.4.1. (Fixar a licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra Planilha, escoimada da causa que ensejou a desclassificação), e respeitada a imutabilidade da proposta apresentada. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Assim, determinou que o processo fosse encaminhado à Divisão de Licitação e Contratos. Em nada mais havendo a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim BENEDITO JORGE MALAMAN PROCÓPIO – CPF: 049.216.658-77, pela Presidente e pelos membros da Comissão presentes. Porto Ferreira, 01/10/2020.

TATIANA TEROSSI PRESOTO
CPF: 223.426.298-42
Presidente da Comissão

JEFERSON GUSTAVO AMBRÓSIO
CPF: 325.437.328-61
Membro da Comissão